



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.984, de 27 de maio de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a repassar numerário, a título de subvenção, à Ação Social São Francisco de Assis (ASSFA).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 26 de maio de 2.009, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar numerário, a título de subvenção, à seguinte entidade assistencial do Município, visando auxiliá-la nos projetos sociais e comunitários, para atendimento de adolescentes vítimas de maus tratos, negligência ou abandono, de conformidade com o Termo de Ajuste de Subvenção anexo, parte integrante desta Lei:

I- Ação Social São Francisco de Assis (ASSFA), CNPJ Nº 68.003.193/0001-78 - Projeto Raio de Luz, situada na Rua 15 de Novembro, 133 - Vila Imape, na Cidade de Campo Limpo Paulista - SP, processo administrativo nº 1.783/09, valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os repasses serão mensais, liberados mediante requerimento endereçado à Diretoria de Programas e Desenvolvimento Social, que deverá comprovar a regularidade da ASSFA perante o INSS.

Art. 3º A ASSFA prestará contas da destinação do numerário recebido até 40 (quarenta) dias após o recebimento da 10ª parcela.

Art. 4º A não prestação de contas no prazo ou o uso indevido do valor repassado, acarretará em medidas legais cabíveis por parte do Poder Público Municipal.

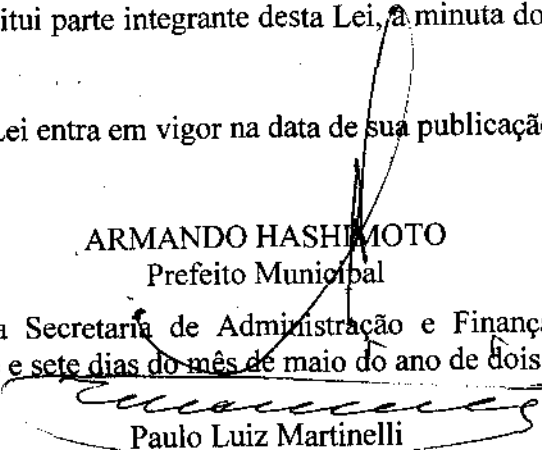
Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 0701.08.243.0018.2.033.01.110000.335043 (271).

Art. 6º Constitui parte integrante desta Lei, a minuta do Termo de Repasse de Subvenção.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário